

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9

068  
[Handwritten signature]

## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Em caso de morte, interdição e/ou inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um Inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores pagos ao sócio retirante interdito, inabilitado ou os herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30,0% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70,0% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessíveis, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas são corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12,0% (doze por cento) ao ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 4º- O sócio que se retirar continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032 do CCB/2002.

§ 5º - Se as quotas forem adquiridas pela própria sociedade, deverão ser contabilizadas como "Quotas em Tesouraria", onde poderão ficar até 180 (cento e oitenta) dias após sua liquidação total. Não sendo onerosamente transferidas aos sócios remanescentes, proceder-se-á à redução do capital social correspondente.

§ 6º - Desde logo, os sócios poderão adquirir as quotas disponíveis, a proporcionalmente à posição societária de cada um deles, devendo depositar a importância na empresa, que realizará os devidos pagamentos, assumindo a responsabilidade solidária por seu adimplemento.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

### IV – DO FORO

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, na presença de duas testemunhas idôneas.

Londrina-PR., 02 de janeiro de 2017.

REMANESCENTE:

*[Handwritten signature of Jose Carlos Urias]*  
**JOSE CARLOS URIAS**  
CPF: 596.277.789-15  
RG: 4.238.290-6 SSP PR  
- Sócio -



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

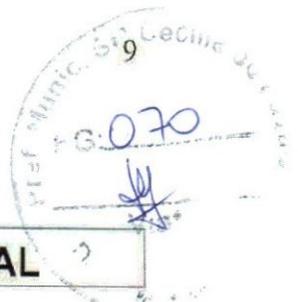
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature and number 9 on the bottom right]*

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REMANESCENTE:

DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

CPF: 686.146.169-53

RG: 4.247.031-7 SSP PR

- Sócia -

TESTEMUNHAS:

CHARLES EDUARDO AGOSTINI

CPF: 531.185.371-91

RG: 0.707.197-3 SSP MT

KARLA NELY BARROS DA COSTA  
AGOSTINI

CPF: 992.207.091-04

RG: 13.242.820-4 SSP PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

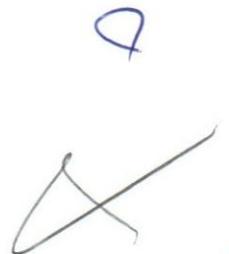
**PREGÃO Nº 09/17 -FORMA PRESENCIAL**

Ágili Software Brasil Ltda., CNPJ/MF 26.804.377/0001-97, sediada à Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, CEP 86031-218, Londrina - PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina-PR, 13 de fevereiro de 2017.



Ágili Software Brasil Ltda.  
CNPJ/MF 26.804.377/0001-97  
Denise Franzini Buosi Urias  
RG 4.247.031-7 SSP/PR  
CPF 686.146.169-53





Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de participação, que em cumprimento ao Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017 que a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.804.377/0001-97**, através de seu representante: **LORILDO HOFFMANN**, portador do **RG:109.401-46** e **CPF: 879.098.041-72**. Visitou a sede partindo a visita do Departamento de Licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR e tomou conhecimento de sua estrutura, dependências, sistema operacional existente, não podendo alegar desconhecimento referente ao pregão 009/2017.

Por ser expressão da verdade, assinam a presente.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Fevereiro de 2017

**ADENIL SIQUEIRA SANTOS**  
Controlador Interno do quadro efetivo do Município.

**LORILDO HOFFMANN**  
Ágili Software Brasil Ltda



**ANEXO 09**  
**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Santa Cecília do Pavão-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 9/17 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

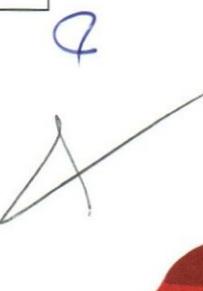
- RAZÃO SOCIAL: Ágili Software Brasil Ltda.
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.804.377/0001-97
- REPRESENTANTE E CARGO: Denise Franzini Buosi Urias, casada, empresária, residente e domiciliada em Londrina-PR, sócia-proprietária na Ágili Software Brasil Ltda.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 4.247.031-7 SSP/PR e CPF 686.146.169-53
- ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, CEP 86031-218, Londrina – PR | 43 3375-4500
- E-MAIL: negocios\_pr@agili.com.br
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco 001, Agência 3142-9, CC 13681-6

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)**

2.1 -

DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviços na orientação da abertura de exercício, realizando a capacitação e auxílio dos servidores municipais, que estejam envolvidos na alimentação, manutenção e importação de dados, interpretação e correção de erro, incluindo fechamento do mesmo exercício, referentes prestação de contas junto ao TCE-PR, através do sim-am.	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

Valor Global: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).





2.2 - O preço proposto acima contempla todos os custos e despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, previdenciários, trabalhistas, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Londrina-PR, 13 de fevereiro de 2017.



Ágili Software Brasil Ltda.  
CNPJ/MF 26.804.377/0001-97  
Denise Franzini Buosi Urias  
RG 4.247.031-7 SSP/PR  
CPF 686.146.169-53

26.804.377/0001-97  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR



**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**  
**PREGÃO Nº 009/2017 – FORMA PRESENCIAL**  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**  
**ABERTURA: Às 15h30m do dia 14/02/2017**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada**

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

### JOSÉ CARLOS URIAS

Brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filho de Raimundo Urias e Vita Aparecida Urias, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.238.290-6 SSP - PR, inscrito no CPF. sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado à Rua Felício Marconi, n.º 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 - Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590; e

### DENISE FRANZINI BUOSI URIAS

Brasileira, natural de Umuarama-PR, nascida em 31 de agosto de 1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, filha de Edio Leonildo Buosi e Antonieta Franzini Buosi, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.247.031-7 SSP - PR, inscrita no CPF. sob o n.º 686.146.169-53, residente e domiciliada à Rua Felício Marconi, n.º 171 Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 - Lt 07, no município de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86.047-590;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200 - Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob o NIRE 4120777302-9 teve registro de suas atividades no dia 10/05/1991, com registro no estado de Mato Grosso, é de pleno e geral acordo, que resolvem consolidar, pela **DÉCIMA OITAVA** vez, o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES COM ADAPTAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS AO NOVO CÓDIGO CIVIL

LEI N.º 10.406 DE 10/01/2002.

### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de "AGILI SOFTWARE DO BRASIL LTDA", nome fantasia "AGILI SOFTWARE", inscrita no CNPJ 26.804.377/0001-97 tem sua sede instalada na *Rua Waldir Landgraf, 200 – Bairro Lindóia, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218*

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A atividade econômica é:

*Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **JOSÉ CARLOS URIAS** detém 5.600.000 (Cinco milhões e seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais); e
- b) **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS** detém 1.400.000 (Um milhão, quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);

### Parágrafo Segundo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	PERC.	CAPITAL SUBSCRITO
JOSE CARLOS URIAS	5.600.000	80%	R\$ 5.600.000,00
DENISE FRANZINI BUOSI URIAS	1.400.000	20%	R\$ 1.400.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>7.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início das atividades foi em 10 de junho de 1991 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um Inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, Inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

### CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 01 (Hum)**, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0003-59, NIRE nº. 51900386951, com endereço na **Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000.** O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

### CLÁUSULA OITAVA:

A Filial nº 01 (Hum) localizada endereço na Av. Natalino João Brescansin, nº 499, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000 *explora atividades econômicas de: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública;***



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.**

### CLÁUSULA NONA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 02 (Dois)**, inscrita no CNPJ 26.804.377/0004-30, NIRE n.º. 51900287707, com endereço na **Rua Primavera, 300 – Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.050-030**. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A Filial nº 02 (Dois) explora atividades econômicas de: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Contabilidade; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Teletendimento; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia e Fotocópias.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 03 (Três)**, inscrita no CNPJ 26.804.377/0005-10, NIRE n.º. 52900601909, com endereço na **Av. C-255, número 270, Salas 1014 e 1015, Setor Nova Suíça, no município de Goiânia Estado de Goiás, CEP. 74.280-010** O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Filial nº 03 (Três) explora atividades econômicas de: **Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teletendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A empresa possui instalada a **Filial nº 04 (Quatro)**, inscrita no CNPJ 26.804.377/0006-00, NIRE nº. 25900198754, com endereço na **Av. Umbuzeiro, nº 737, Bairro Manaira, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba - CEP 58.038-182**. O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a qual destaca-se do Capital da Matriz.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Filial nº 04 (Quatro) explora atividades econômicas de:  
*Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Contabilidade; Atividades de Teleatendimento; Consultoria em Tecnologia da Informação; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Reprodução de Software em Qualquer Suporte; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Impressão de Material de Segurança; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; e Fotocópias.*

## II – DA ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ( Art. 1.011, Inciso 1º, C/C 2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos Administradores **JOSÉ CARLOS URIAS** e **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, que assinarão em conjunto ou separadamente, e poderão praticar todos os atos necessários ao exercício de sua função, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social. É lhes vedado, também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas de capital (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CCB/2002).

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, a ser fixado em reunião de diretoria.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Poderá os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

§ 2º- A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Todas as decisões administrativas não rotineiras devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quorum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

## III – DA CESSÃO DE QUOTAS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten number 9 and a signature]*

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE Nº 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, juntamente com o representante legal dos herdeiros do falecido ou impedido.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e o sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento, aos demais sócios, a quem se garante o direito de preferência e na proporção do capital de cada um.

§ 1º - O sócio que não se interessar pela compra deverá comunicar esta desistência, por escrito, aos demais sócios.

§ 2º - As quotas somente poderão ser oferecidas a estranhos ao quadro social, em iguais condições às dos sócios, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que nenhum dos sócios demonstre interesse pelas mesmas.

§ 3º - O estranho somente poderá ingressar na sociedade como sócio, se tiver a aprovação unânime dos demais, procedendo-se então à alteração contratual com a assinatura de todos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Em caso de morte, interdição e/ou inabilitação, que resulte na saída de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um Inventário, juntamente com um Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

§ 1º - O Balanço Patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento.

§ 2º - Os valores pagos ao sócio retirante interdito, inabilitado ou os herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30,0% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70,0% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessíveis, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º - As parcelas são corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento, mais juros de 12,0% (doze por cento) ao ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB Nº 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 4º - O sócio que se retirar continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032 do CCB/2002.

§ 5º - Se as quotas forem adquiridas pela própria sociedade, deverão ser contabilizadas como "Quotas em Tesouraria", onde poderão ficar até 180 (cento e oitenta) dias após sua liquidação total. Não sendo onerosamente transferidas aos sócios remanescentes, proceder-se-á à redução do capital social correspondente.

§ 6º - Desde logo, os sócios poderão adquirir as quotas disponíveis, a proporcionalmente à posição societária de cada um deles, devendo depositar a importância na empresa, que realizará os devidos pagamentos, assumindo a responsabilidade solidária por seu adimplemento.

*[Handwritten signatures and initials]*

### IV – DO FORO

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, na presença de duas testemunhas idôneas.

Londrina-PR., 02 de janeiro de 2017.

REMANESCENTE:

*[Handwritten signature of Jose Carlos Urias]*  
**JOSE CARLOS URIAS**  
CPF: 596.277.789-45  
RG: 4.238.290-6 SSP PR  
- Sócio -



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

9  
*[Handwritten signature]*

# AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ N.º 26.804.377/0001-97

NIRE N.º 4120777302-9



## DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REMANESCENTE:

**DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**

CPF: 686.146.169-53

RG: 4.247.031-7 SSP PR

- Sócia -

TESTEMUNHAS:

**CHARLES EDUARDO AGOSTINI**

CPF: 531.185.371-91

RG: 0.707.197-3 SSP MT

**KARLA NELY BARROS DA COSTA  
AGOSTINI**

CPF: 992.207.091-04

RG: 13.242.820-4 SSP PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:32 SOB N.º 20168016036.  
PROTOCOLO: 168016036 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700406147. NIRE: 41207773029.  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação